



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA:

A Comissão Permanente de Processos Seletivos torna pública, a seguinte alteração no Edital abaixo Nº. 020/2022 – SERVENTE ESCOLAR

- Onde se lê:

6. – DAS PROVAS

6.1 – O processo seletivo constará de prova objetiva, na forma adiante estabelecida:

6.1.1 - Da Prova Objetiva.

6.1.2 – A prova será de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 20 (vinte) questões, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital, e será realizada no dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, com início as 09:00 horas e terá a duração de 02:00 (duas) horas. O local de prova do candidato será divulgado juntamente com a lista de inscrições deferidas.

6.1.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes à prova escrita objetiva;

7.2 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

8. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

8.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Matemática.

8.2.1 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo A classificação de todos os candidatos habilitados, na data de 16/01/2022.

- **Leia-se:**

6. – DAS PROVAS

6.1 – O processo seletivo constará de prova objetiva e prova de títulos, na forma adiante estabelecida:

6.1.1 - Da Prova Objetiva.

6.1.2 – A prova será de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 30 (trinta) questões, com valor de 01 (um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital, e será realizada no dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, com início as 09:00 horas e terá a duração de 03:00 (três) horas. O local de prova do candidato será divulgado juntamente com a lista de inscrições deferidas.

6.1.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento do total de pontos da prova objetiva.

6.2 – Da Prova de Títulos

6.2.1 – Os títulos, de caráter classificatório, deverão ser entregues no ato da inscrição e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

	Pontuação
TEMPO DE SERVIÇO no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado, não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes. Comprovação de trabalho até 31/10/2022.	
- até 01 (um) ano	01(um) ponto
- acima de 01 (um) ano	02(dois) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	01(um) ponto
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	01(um) ponto

6.2.2 – Os títulos só serão analisados se o candidato obtiver aprovação na prova objetiva.

6.3 - A prova de títulos obedecerá aos critérios de classificação estabelecidos a seguir:

6.3.1 - Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.3.2 - A comprovação do tempo de serviço no cargo, deverá seguir as seguintes formalidades abaixo, sob pena de não serem reconhecidas:

6.3.4 - Quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja estatutário, a comprovação será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste obrigatoriamente nome, data de admissão e cargo ocupado, devendo ser assinado por autoridade competente;

6.3.5 - Quando o empregador for Órgão Público cujo regime trabalhista seja celetista, cópia do contrato constante na carteira de trabalho;

6.3.6 - Quando o empregador for de iniciativa privada, cópia do contrato constante na carteira de trabalho com a devida identificação do candidato.

7 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1- Será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos correspondentes à prova escrita objetiva;

7.2 – Os títulos somente serão analisados se o candidato obtiver a pontuação mínima para aprovação na prova objetiva.

7.3 - Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo e a classificação.

8. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e se atingida a pontuação mínima para classificação na prova objetiva, soma-se a nota da prova de títulos que forem considerados válidos.

8.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

b) O tempo de serviço apresentado na Prova de Títulos, desde que os mesmos tenham sido validados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos;

b) Maior idade do candidato.

8.2.1 – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, na data de 16/01/2022.